



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3487 – PÁGINAS: 04

## ATOS MUNICIPAIS

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

Site: <https://www.chapadinha.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

### ❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3487 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

## SUMÁRIO

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 364/2022 .....	3
ERRATA.....	3

*(clique para ir ao item selecionado)*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3487 – PÁGINAS: 04

## ATOS MUNICIPAIS

PROC. ADM. Nº 5239/2024

APESO AO PROC. ADM. Nº 4987/2022- PMCH

**ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 364/2022, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.972.224/0001-60, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 364/2022 do Pregão Presencial nº 009/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **supressão** de parte do valor contratado, reduzindo o montante originalmente estabelecido para os serviços de assessoria de comunicação e marketing, conforme a necessidade de adequação orçamentária da Prefeitura Municipal de Chapadinho. 1.2. Fica realinhado o valor unitário com uma redução de aproximadamente **19,22% (dezenove, vírgula vinte e dois por cento)**, totalizando o valor mensal de **R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**; 2.1. A redução do valor contratual decorre da reavaliação dos custos e das condições financeiras da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em função da diminuição da demanda pelos serviços contratados. O ajuste no valor tem por objetivo atender as necessidades do município, mantendo a qualidade dos serviços prestados, mas com uma adequação às possibilidades orçamentárias do presente exercício. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**; 3.1. Fica estipulado o novo valor mensal que constam no subitem 1.2 deste termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 4.1. Artigo 65, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**; 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2024.: 02.19 – Secretaria Municipal de Comunicação; 02.19.00 – Secretaria Municipal de Comunicação; 24.131.0002.2094.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 28 de Novembro de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

## ERRATA

No **Extrato de Contrato nº 331/2024 – P.E. nº 016/2024-SRP**, publicado no **Diário Oficial do Município**, Edição nº **3486**, página **05**, em **19/12/2024**, onde se lê:

**VALOR TOTAL:** R\$ 424.600,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:

**VALOR TOTAL:** R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Demais informações permanecem inalteradas.

Chapadinho, **20 de dezembro de 2024**.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3487 – PÁGINAS: 04

## ATOS MUNICIPAIS



**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal



**ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO  
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000  
Email: [cplchapadinhá2021@gmail.com](mailto:cplchapadinhá2021@gmail.com)  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo